

Regulamento da Gincana Natal Solidário

Art. 1º – A **Gincana Natal Solidário** da FICR objetiva desenvolver o espírito de união e fraternidade, bem como engajar e fortalecer os laços de amizade nas nossas comunidades educativas, mediante a arrecadação de donativos (alimentos não perecíveis, brinquedos, e fraldas geriátricas) e outras atividades de cunho beneficente e voluntário.

Art. 2º – O Comitê de Pastoralidade da FICR, escolherá até sete entidades/organizações que atendam a população local em situação de vulnerabilidade social para que seja feita a entrega dos donativos arrecadados.

Art. 3º – A competição solidária consiste na formação de até 10 (**dez**) **times, compostos por colaboradores e estudantes da FICR**. Os times devem ter até dez membros. É responsabilidade de cada time escolher seus membros.

Art. 4º – Cada time será responsável por mobilizar o maior número de pessoas (dentre estudantes, familiares, colaboradores e amigos) para a doação de donativos (alimentos não perecíveis, brinquedos, e fraldas geriátricas) no período entre **13 de novembro e 06 de dezembro de 2023**.

Art. 5º - As doações terão as seguintes pontuações:

Tabela de pontuação	
Item	Pontuação
Kg de alimento não perecível	1 pt
Brinquedo (novo)	5 pts
Pacote de fralda geriátrica	10 pts

Art. 6º – Não serão aceitos sal, açúcar ou quaisquer outros condimentos. Alimentos vencidos ou com características impróprias para o consumo serão desclassificados. Só serão pontuados os brinquedos novos.

Art. 7º – Cada time terá um “ponto de coleta” próprio para as doações. Ao final do dia **06 de dezembro de 2023**, os itens coletados serão contabilizados com base na tabela de pontuação e **a equipe com o maior número de pontos receberá o troféu de reconhecimento**.

Art. 8º – Em caso de empate na quantidade de pontos, utilizar-se-á como critério de desempate a quantidade de brinquedos arrecadadas pelas equipes.

Art. 9º – Somente serão aceitos, para fins de contabilização de resultados em pontos, os donativos que forem entregues durante o período de arrecadação, divulgado no cronograma oficial da gincana.

Art. 10º – Cada equipe deverá indicar um líder.

Art. 11 – Em caso de descumprimento das regras ora dispostas, caberá exclusivamente ao Comitê de Pastoralidade a avaliação dos fatos e aplicação de sanções às equipes, se necessário.

Art. 12 – Os interessados em participar da Copa Solidária devem preencher um formulário disponibilizado no site da FICR, até o dia 09 de novembro. Os times serão divulgados no dia 10 de novembro.

Art. 13 – A participação é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

Art. 14 – O ato da participação implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento desse Regulamento.

Art. 15 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o projeto ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior, caso fortuito ou por qualquer outro motivo alheio ao Comitê de Pastoralidade e que comprometa a sua realização, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como inicialmente previsto.

Art. 16 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Pastoralidade da FICR.

Recife, 01 de novembro de 2023.

Coordenação de Pastoralidade